

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

##ATO PORTARIA Nº 178, DE 20 DE JULHO DE 2016.

##TEX O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 8.701, de 31 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2016, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 18, de 12 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2016, do Gabinete da Ministra, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de soja no Estado de Rondônia, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

##ASS NERI GELLER

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

##TEX O Estado de Rondônia cultivou, na safra 2015/2016, uma área de 252,6 mil hectares de soja (*Glycine Max* (L.) Merrill) com uma produção de 759,3 mil toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de julho de 2016.

Os elementos climáticos que mais influenciam na produção da soja são a precipitação pluvial, temperatura do ar e fotoperíodo. A disponibilidade de água é importante, principalmente, em dois períodos de desenvolvimento da cultura: germinação/emergência e floração/enchimento de grãos. Déficits hídricos expressivos, durante a floração/enchimento de grãos, provocam alterações fisiológicas na planta, como o fechamento dos estômatos e o enrolamento de folhas e, como consequência, causam a queda prematura de folhas e de flores e abortamento de vagens, resultando, em redução do rendimento de grãos.

A soja se adapta melhor a temperaturas do ar entre 20°C e 30°C. A temperatura ideal para seu crescimento e desenvolvimento está em torno de 30°C. A faixa de temperatura do solo adequada para semeadura varia de 20°C a 30°C, sendo 25°C a temperatura ideal para uma emergência rápida e uniforme.

O crescimento vegetativo da soja é pequeno ou nulo a temperaturas menores ou iguais a 10°C. Temperaturas acima de 40°C têm efeito adverso na taxa de crescimento. A floração da soja somente é induzida quando ocorrem temperaturas acima de 13°C. A floração precoce ocorre, principalmente, em decorrência de temperaturas mais altas, podendo acarretar diminuição na altura de planta. A soja, sendo basicamente uma planta de dias curtos é influenciada pelas condições fotoperiódicas próprias de cada latitude, especialmente na duração do período de emergência à floração.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo da soja no Estado.

Essa identificação foi realizada com base em um modelo de balanço hídrico da cultura.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agronômicas:

- precipitação pluvial e temperatura – utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 19 estações pluviométricas disponíveis;
- evapotranspiração potencial – estimadas médias decendiais pelo método de Pennam-Monteith nas 2 estações climatológicas disponíveis;
- fase fenológica da cultura – Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica.
- coeficiente de cultura – utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica; e
- disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 40, 50 e 75 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água – ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ET_r/ET_m), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas. Considerou-se a fase de floração/enchimento de grãos, como a mais crítica em relação ao déficit hídrico.

Foram indicados os municípios que apresentaram em, no mínimo, 20% de seu território, ISNA maior ou igual a 0,60 em 80% dos anos avaliados.

NOTA:

Visando a prevenção e controle da ferrugem asiática, causada pelo fungo *Phakopsora pachyrhizi*, devem ser observadas as determinações relativas ao vazio sanitário, estabelecidas na portaria nº 220/GAB/IDARON, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.310 de 19 de agosto de 2009, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de soja no Estado os solos dos tipos 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 29	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação por macrorregião sojicola, as cultivares foram agrupadas, consoante seu Grupo de Maturidade Relativa (GMR), conforme a seguinte especificação:

Macrorregião 1: Grupo I (GMR < 6.4); Grupo II (6.4 ≤ GMR ≤ 7.4) e Grupo III (GMR > 7.4);

Macrorregião 2: Grupo I (GMR < 6.8); Grupo II (6.8 ≤ GMR ≤ 7.6) e Grupo III (GMR > 7.6);

Macrorregião 3: Grupo I (GMR < 7.6); Grupo II (7.6 ≤ GMR ≤ 8.2) e Grupo III (GMR > 8.2);

Macrorregião 4: Grupo I (GMR < 7.9); Grupo II (7.9 ≤ GMR ≤ 8.5) e Grupo III (GMR > 8.5);

Macrorregião 5: Grupo I (GMR < 8.7); Grupo II (8.7 ≤ GMR ≤ 9.3) e Grupo III (GMR > 9.3).

Nota: As macrorregiões sojicolas estão especificadas na Instrução Normativa nº 1, de 2 de fevereiro de 2012, da Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 2012.

Macrorregião 4

GRUPO I

CARAIBA GENÉTICA: CG 67RR, CG 68RR, CG 7464RR

MONSOY LTDA: AS 3730IPRO, M7739IPRO

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONNER SEMENTES: BG4377, 97R73, 97Y07, 97R21, BG4272, BG4569

GDM LICENCIAMENTO DO BRASIL LTDA: RK8115 IPRO

UNISOJA S/A: TMG1174RR, TMG1176RR

BAYER S/A: CZ 36B80RR, W 787 RR, W 791 RR, W 799 RR, TEC 7022IPRO, TEC 7548IPRO, ST719LL

SEM WEST: SW BRIZA RR

SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN 15640 IPRO

GENEZE SEMENTES S.A: GNZ 660S RR, GNZ 690S RR

AGRO NORTE SEMENTES: ANrr77 051, ANsc78 017

GRUPO II

MONSOY LTDA: M8210IPRO, TMG 2183IPRO, M8133IPRO, AS 3810IPRO, AS 3820IPRO, M8349IPRO, CD 2820IPRO, M8372IPRO, AS 3797IPRO, 98Y28IPRO, TMG 2181IPRO, M8473IPRO, NS8338IPRO

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONNER SEMENTES: BG4284, 98Y30, P98Y51, 98Y12, 98Y52, BG4184

UNISOJA S/A: TMG1179RR, TMG1182RR, TMG132RR, TMG133RR, TMG4182, TMG4185, TMG2185IPRO

BAYER S/A: CZ 48B41RR, W 842 RR, ST 820 RR, CZ48B50LL, ST 815 RR, TECMT 8024RR

EMBRAPA SOJA: BRS 8381, BRS 8560RR, BRS Jiripoca, BRS Valiosa RR, BRSGO 8360, BRSMG 810C, BRSMG 850GRR, MG/BR 46 (Conquista), BRSMT Pintado, BRS 8482CV, BRS 8082CV, BRS 7980, BRS 8581

AGRO NORTE SEMENTES: ANsc79 020, ANsc83 022, ANrr85 509

GRUPO III

MONSOY LTDA: M-SOY 8870

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONNER SEMENTES: 99R09, BG4290, 99R03, P98C81, P98Y70, 98Y71

UNISOJA S/A: TMG4190, TMG1188RR, TMG2187IPRO

BAYER S/A: CZ 48B71RR, W 875 RR, ST860RR, ST871RR, ST879LL, ST 920 RR

EMBRAPA SOJA: BRS 313, BRS Aurora, BRS Gralha, BRS Pirarara, BRS Seleta, BR/EMGOPA 314 (Garça Branca), BRSMT Uirapuru

AGRO NORTE SEMENTES: ANsc89 109, ANsc93 101, ANSB INTEGRAÇÃO.

Notas:

- 1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.
- 2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

As áreas de cultivo de cada município deverão obedecer ao ZONEAMENTO SÓCIO – ECONÔMICO - ECOLÓGICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - ZSEE, aprovado pela Comissão do Zoneamento Ecológico-Econômico do Território Nacional e pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente, que definiu a zona 1, Áreas de Usos Consolidados como prioritárias para a agropecuária, Lei Complementar Estadual nº 312/2005 e Decreto nº 5875 de 15 de agosto de 2006.

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Alta Floresta d'Oeste	28 a 5	28 a 6
Alto Alegre dos Parecís	28 a 5	28 a 6
Alto Paraíso	28 a 6	28 a 6
Alvorada d'Oeste	28 a 5	28 a 6
Ariquemes	28 a 6	28 a 6
Buritis	28 a 6	28 a 6
Cabixi	28 a 6	28 a 6
Cacaulândia	28 a 6	28 a 6
Cacoal	28 a 5	28 a 6
Campo Novo de Rondônia	28 a 6	28 a 6
Candeias do Jamari	28 a 6	28 a 6
Castanheiras	28 a 5	28 a 6
Cerejeiras	28 a 5	28 a 6
Chupinguaia	28 a 5	28 a 6
Colorado do Oeste	28 a 6	28 a 6
Corumbiara	28 a 5	28 a 6

Costa Marques	28 a 5	28 a 6
Cujubim	28 a 6	28 a 6
Espigão d'Oeste	28 a 5	28 a 6
Governador Jorge Teixeira	28 a 6	28 a 6
Guajará-Mirim	28 a 5	28 a 6
Itapuã do Oeste	28 a 6	28 a 6
Jaru	28 a 6	28 a 6
Ji-Paraná	28 a 6	28 a 6
Machadinho d'Oeste	28 a 6	28 a 6
Ministro Andreazza	28 a 5	28 a 6
Mirante da Serra	28 a 6	28 a 6
Monte Negro	28 a 6	28 a 6
Nova Brasilândia d'Oeste	28 a 5	28 a 6
Nova Mamoré	28 a 5	28 a 6
Nova União	28 a 6	28 a 6
Novo Horizonte do Oeste	28 a 5	28 a 6
Ouro Preto do Oeste	28 a 6	28 a 6
Parecis	28 a 5	28 a 6
Pimenta Bueno	28 a 5	28 a 6
Pimenteiras do Oeste	28 a 5	28 a 6
Porto Velho	28 a 6	28 a 6
Presidente Médici	28 a 5	28 a 6
Primavera de Rondônia	28 a 5	28 a 6
Rio Crespo	28 a 6	28 a 6
Rolim de Moura	28 a 5	28 a 6
Santa Luzia d'Oeste	28 a 5	28 a 6
São Felipe d'Oeste	28 a 5	28 a 6
São Francisco do Guaporé	28 a 5	28 a 6
São Miguel do Guaporé	28 a 6	28 a 6
Seringueiras	28 a 5	28 a 6
Teixeirópolis	28 a 5	28 a 6
Theobroma	28 a 6	28 a 6
Urupá	28 a 5	28 a 6
Vale do Anari	28 a 6	28 a 6
Vale do Paraíso	28 a 6	28 a 6
Vilhena	28 a 6	28 a 6

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Alta Floresta d'Oeste	28 a 5	28 a 5
Alto Alegre dos Parecis	28 a 4	28 a 5
Alto Paraíso	28 a 5	28 a 6
Alvorada d'Oeste	28 a 5	28 a 5
Ariquemes	28 a 5	28 a 6
Buritis	28 a 5	28 a 6
Cabixi	28 a 5	28 a 6
Cacaulândia	28 a 5	28 a 6
Cacoal	28 a 4	28 a 5
Campo Novo de Rondônia	28 a 5	28 a 6
Candeias do Jamari	28 a 6	28 a 6
Castanheiras	28 a 4	28 a 5
Cerejeiras	28 a 5	28 a 5
Chupinguaia	28 a 5	28 a 5
Colorado do Oeste	28 a 5	28 a 6
Corumbiara	28 a 5	28 a 5
Costa Marques	28 a 5	28 a 5
Cujubim	28 a 5	28 a 6
Espigão d'Oeste	28 a 4	28 a 5
Governador Jorge Teixeira	28 a 5	28 a 5
Guajará-Mirim	28 a 5	28 a 5
Itapuã do Oeste	28 a 6	28 a 6
Jaru	28 a 5	28 a 5
Ji-Paraná	28 a 5	28 a 5
Machadinho d'Oeste	28 a 5	28 a 6
Ministro Andreazza	28 a 4	28 a 5
Mirante da Serra	28 a 5	28 a 5
Monte Negro	28 a 5	28 a 6
Nova Brasilândia d'Oeste	28 a 4	28 a 5
Nova Mamoré	28 a 5	28 a 5
Nova União	28 a 5	28 a 5
Novo Horizonte do Oeste	28 a 4	28 a 5
Ouro Preto do Oeste	28 a 5	28 a 5
Parecis	28 a 4	28 a 5
Pimenta Bueno	28 a 5	28 a 5
Pimenteiras do Oeste	28 a 5	28 a 5
Porto Velho	28 a 6	28 a 6
Presidente Médici	28 a 4	28 a 5
Primavera de Rondônia	28 a 4	28 a 5
Rio Crespo	28 a 5	28 a 6
Rolim de Moura	28 a 4	28 a 5
Santa Luzia d'Oeste	28 a 4	28 a 5
São Felipe d'Oeste	28 a 4	28 a 5
São Francisco do Guaporé	28 a 5	28 a 5
São Miguel do Guaporé	28 a 5	28 a 5
Seringueiras	28 a 5	28 a 5
Teixeirópolis	28 a 5	28 a 5
Theobroma	28 a 5	28 a 5

Urupá	28 a 5	28 a 5
Vale do Anari	28 a 5	28 a 6
Vale do Paraíso	28 a 5	28 a 5
Vilhena	28 a 5	28 a 6

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Alta Floresta d'Oeste	28 a 4	28 a 4
Alto Alegre dos Parecís	28 a 4	28 a 4
Alto Paraíso	28 a 4	28 a 5
Alvorada d'Oeste	28 a 4	28 a 5
Ariquemes	28 a 4	28 a 5
Buritis	28 a 4	28 a 5
Cabixi	28 a 4	28 a 5
Cacaulândia	28 a 4	28 a 5
Cacoal	28 a 3	28 a 4
Campo Novo de Rondônia	28 a 4	28 a 5
Candeias do Jamari	28 a 5	28 a 6
Castanheiras	28 a 4	28 a 4
Cerejeiras	28 a 4	28 a 5
Chupinguaia	28 a 4	28 a 5
Colorado do Oeste	28 a 4	28 a 5
Corumbiara	28 a 4	28 a 5
Costa Marques	28 a 4	28 a 4
Cujubim	28 a 5	28 a 6
Espigão d'Oeste	28 a 4	28 a 4
Governador Jorge Teixeira	28 a 4	28 a 5
Guajará-Mirim	28 a 4	28 a 4
Itapuã do Oeste	28 a 5	28 a 6
Jaru	28 a 4	28 a 5
Ji-Paraná	28 a 4	28 a 5
Machadinho d'Oeste	28 a 5	28 a 6
Ministro Andreazza	28 a 4	28 a 4
Mirante da Serra	28 a 4	28 a 5
Monte Negro	28 a 4	28 a 5
Nova Brasilândia d'Oeste	28 a 4	28 a 4
Nova Mamoré	28 a 4	28 a 4
Nova União	28 a 4	28 a 5
Novo Horizonte do Oeste	28 a 4	28 a 4
Ouro Preto do Oeste	28 a 4	28 a 5
Parecís	28 a 4	28 a 4
Pimenta Bueno	28 a 4	28 a 4
Pimenteiras do Oeste	28 a 4	28 a 5
Porto Velho	28 a 5	28 a 6
Presidente Médici	28 a 4	28 a 4
Primavera de Rondônia	28 a 3	28 a 4
Rio Crespo	28 a 4	28 a 5
Rolim de Moura	28 a 4	28 a 4
Santa Luzia d'Oeste	28 a 4	28 a 4
São Felipe d'Oeste	28 a 3	28 a 4
São Francisco do Guaporé	28 a 4	28 a 4
São Miguel do Guaporé	28 a 4	28 a 5
Seringueiras	28 a 4	28 a 4
Teixeirópolis	28 a 4	28 a 4
Theobroma	28 a 4	28 a 5
Urupá	28 a 4	28 a 5
Vale do Anari	28 a 4	28 a 5
Vale do Paraíso	28 a 4	28 a 5
Vilhena	28 a 4	28 a 5